



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 044/2005

Autoriza a celebração de Convênio com a Associação dos Docentes de Odontologia da Universidade de Taubaté - ADOUT.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº PRPPG-048/2005, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Docentes de Odontologia da Universidade de Taubaté - ADOUT, com o objetivo de implantar Programas de Extensão e de Cursos de pós-graduação Lato Sensu na área de Odontologia, a serem ministrados em Taubaté e na Unitau.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 05 (cinco) anos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de dezembro de 2005.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de dezembro de 2005.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA